

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Comércio Internacional

2006/2018(BUD)

13.9.2006

PARECER

da Comissão do Controlo Orçamental

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de
2007
(C6-0000/2006 - 2006/2018(BUD))

Secção III - Comissão

Relator de parecer: Peter Šťastný

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Controlo Orçamental insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

DG do Comércio Internacional

1. Nota que, segundo os dados do APO (anteprojecto de orçamento) e do PO (projecto de orçamento) para 2007, o orçamento operacional da DG do Comércio Internacional (i.e., a rubrica orçamental 20 02 01) deverá aumentar 29,1% em 2007, a fim de financiar as seguintes actividades principais: dotações adicionais para financiar medidas de adaptação do comércio em países terceiros, como identificadas nas avaliações do impacto sobre o desenvolvimento sustentável (AIS), contribuições para iniciativas globais de apoio no domínio do comércio internacional geridas por organizações multilaterais e novas iniciativas de despesas resultantes da Comunicação sobre a China, de 2006;
2. Considera que os cortes efectuados pelo Conselho nas despesas administrativas relacionadas, inter alia, com o pessoal e a gestão da DG do Comércio Internacional não se justificam e que os valores do APO devem, por conseguinte, ser repostos;
3. Observa, por exemplo, que o aumento efectivo do pessoal previsto pela DG do Comércio Internacional para 2007 representa apenas 12 funcionários, o que é um número moderado atendendo aos desafios a que a DG do Comércio Internacional deverá fazer face no próximo ano;
4. Solicita à Comissão que forneça ao Parlamento informações sobre a quantidade e a natureza do pessoal que se ocupa actualmente das questões comerciais nas delegações da Comissão em países terceiros, bem como uma avaliação das capacidades e dos meios de que dispõem essas delegações para fazer face aos crescentes desafios da política comercial, em particular nos países em desenvolvimento e nas economias emergentes;

Assistência ligada ao comércio internacional

5. Salaria que o orçamento da CE, na sua forma actual, não permite um grau desejável de visibilidade, transparência e flexibilidade do desembolso da assistência no domínio do comércio internacional (ACI);
6. Considera que a rubrica orçamental "Aid for Trade" (20 02 03) deverá ser convenientemente dotada para financiar iniciativas horizontais de assistência no domínio do comércio internacional, nomeadamente em colaboração com organizações multilaterais, que complementem e proporcionem um verdadeiro valor acrescentado aos programas geográficos da CE;
7. Salaria que o compromisso do Presidente da Comissão de aumentar para 1.000.000.000 € por ano o financiamento comunitário actual e planeado para apoiar a capacidade comercial dos países em desenvolvimento deverá ser implementado com novo financiamento e sem recurso a rebaptizar como AIS a assistência anteriormente classificada como infra-estrutura ou à inclusão do apoio aos países ACP afectados pela

reforma do sector do açúcar;

8. Insta a Comissão a apresentar anualmente à comissão parlamentar competente um relatório detalhado sobre a programação e as despesas da ACI a fim de que o Parlamento seja informado sobre os desembolsos no âmbito da ACI em geral e sobre a implementação do "compromisso Barroso" em particular;

Cooperação com os países terceiros industrializados

9. Salaria que, de acordo com o APO e o PO (projecto de orçamento) para 2007, as dotações para a cooperação com os países terceiros industrializados (i.e., artigo 19 05 01), deverão aumentar 35,8% em 2007, para atingir 22.000.000 €; nota que, como a Comissão justifica, este aumento é adequado, tendo em conta o alargamento da cobertura geográfica do novo instrumento (de 6 para 15 ou, eventualmente, 17 países) e a diversificação das suas actividades;
10. Salaria que o Parlamento deverá ser consultado e dar o seu parecer sobre o novo instrumento de cooperação com os países terceiros industrializados, de acordo com o procedimento adequado;

Assistência macrofinanceira

11. Observa que o PO para 2007 efectuou cortes nas dotações previstas no APO para a assistência macroeconómica (artigo 01 03 02), cortes esses que ascendem a 19,5 % nas autorizações (de 79 591 000 euros para 57 201 000 euros) e a 16,71% nos pagamentos (de 100 814 000 euros para 77 694 000 euros);
12. Reafirma que a assistência macrofinanceira (AMF) deverá estar sujeita a supervisão e condicionalidade rigorosas, na medida em que a UE não controla a forma como os países beneficiários gastam os fundos não especificamente inscritos que os respectivos orçamentos recebem; lamenta que a AMF não disponha de uma base jurídica adequada e continue basear-se em decisões *ad hoc* do Conselho para cada operação; salienta, conseqüentemente, a necessidade de um quadro regulamentar co-decandido para a AMF que reforce a transparência e os sistemas de prestação de contas, controlo e prestação de informação.
13. Salaria que o Parlamento deve ser consultado sobre as propostas de AMF com tempo suficientemente adequado para lhe permitir exprimir o seu ponto de vista e aprovar o seu parecer no âmbito de um calendário e de um procedimento normais; insiste, por conseguinte, em que o Conselho convide o Parlamento a emitir o seu parecer sobre as propostas da Comissão relativas à AMF no âmbito de um "processo de urgência" apenas quanto absolutamente necessário e devidamente justificado;

PROCESSO

Título	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 - Secção III - Comissão
Número de processo	2006/2018(BUD)
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	INTA
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	
Relator de parecer Data de designação	Peter Šťastný 25.1.2006
Relator de parecer substituído	
Exame em comissão	11.9.2006
Data de aprovação	12.9.2006
Resultado da votação final	+: 19 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Jean-Pierre Audy, Daniel Caspary, Giulietto Chiesa, Christofer Fjellner, Béla Glattfelder, Jacky Henin, Filip Andrzej Kaczmarek, Alain Lipietz, Erika Mann, Helmuth Markov, Georgios Papastamkos, Peter Šťastný, Johan Van Hecke, Daniel Varela Suanzes-Carpegna, Zbigniew Zaleski
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Margrietus van den Berg, Robert Goebbels, Antolín Sánchez Presedo, Mauro Zani
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...